RESOLUÇÃO Nº 1338, DE 09 DE MARÇO DE 2010.

"Estabelece horário funcional da Câmara Municipal de São João de Meriti."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica estabelecido que o horário de Expediente ao público, na Câmara Municipal de São João de Meriti, é das 09:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta feira, com uma hora para o almoço, exceto o Setor Administrativo, que é das 12:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta feira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 09 de março de 2010.

ANTONIO CARLOS TITINHO
Presidente

LUIZ MARCOS DE O. MUILER
1.º Vice-Presidente

OTOJANES COUTINHO DE OLIVEIRA
2.º Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1.º Secretário

JOEL RODRIGUES SOBRINHO
2.º Secretário